



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia –
Campus Regional de Umuarama

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019-AGR-CAU

Reconsideração - Transferência Externa - Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Agronomia – Campus Regional de Umuarama** da UEM;

considerando a Resolução nº 002/2019-AGR-CAU;

considerando o Protocolo nº 005/2019-DAM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa da requerente abaixo relacionada, para o Curso de **Agronomia – Campus Regional de Umuarama**, ano letivo 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA.

Nome	Série de enquadramento
NATHALIA DE OLIVEIRA TAVORA	1º Série

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Fabrício Leite
Coordenador-AGR-CAU



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia –
Campus Regional de Umuarama

